

**GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E84C2FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 19 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Súmula: Complementa a Portaria nº 49 de 28 de maio de 2021, que Dispõe sobre a nomeação de Gestores, Fiscais e Suplentes de Contratos/Atas de Registro pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 de 28 de novembro de 2019, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, até o término de cada contratação.

Nome: Danton José Meira de Almeida

Matricula: 81636

Cargo do Servidor: Assessor Especial de Secretaria

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Obras Urbanismo Planejamento E Transporte

Parágrafo Único – As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 09 de junho de 2022.

**GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**C62BB231

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANÁ  
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO  
EDITAL 001/2022**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS

Primeira retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Edital 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa Cebrade – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Primeira Retificação ao Edital nº 01/2022 de estágio.

**RESOLVE:**

Retificar a súmula do edital que corresponde ao Término do período das inscrições,

**ONDE SE LÊ:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio “Não Obrigatório”, **no período de 27 de maio a 10 de junho de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

**LEIA-SE:**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio “Não Obrigatório”, **no período de 27 de maio a 24 de junho de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

Retificar o **subitem 1.9**, que corresponde ao Término do período das inscrições, **ONDE SE LÊ:**

**1.9.** O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/05/2022, no site do CEBRADE [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) no site do CIS [www.ciscentrooeste.com.br](http://www.ciscentrooeste.com.br);  
Início do período das inscrições: 27/05/2022 a partir das 08 horas e 30 minutos;  
Término do período das inscrições: 10/06/2022 até às 17 horas;  
Relação de inscritos: 13/06/2022;  
Recursos: 13 e 14/06/2022;  
Homologação das inscrições e ensalamento: 17/06/2022;  
**Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;**  
Publicação do gabarito preliminar: 20/06/2022;  
Recurso contra gabarito preliminar: 21 e 22/06/2022;  
Gabarito definitivo: 24/06/2022;  
Resultado preliminar das provas: 24/06/2022;  
Recurso contra o resultado preliminar das provas: 27/06/2022 e 28/06/2022;  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 30/06/2022.

**LEIA-SE:**

**1.9.** O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/05/2022, no site do CEBRADE [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) no site do CIS [www.ciscentrooeste.com.br](http://www.ciscentrooeste.com.br);  
Início do período das inscrições: 27/05/2022 a partir das 08 horas e 30 minutos;  
Término do período das inscrições: 24/06/2022 até às 17 horas;  
Relação de inscritos: 28/06/2022;  
Recursos: 28 e 29/06/2022;  
Homologação das inscrições e ensalamento: 01/07/2022;  
**Realização das provas na data provável de: 03/07/2022;**  
Publicação do gabarito preliminar: 04/07/2022;  
Recurso contra gabarito preliminar: 04 e 05/07/2022;  
Gabarito definitivo: 07/07/2022;  
Resultado preliminar das provas: 07/07/2022;  
Recurso contra o resultado preliminar das provas: 08/07/2022 e 11/07/2022;  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 12/07/2022.

3. Retificar o **subitem 5.1** que corresponde ao item das Inscrições, **ONDE SE LÊ:**

As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br/>, no campo destinado Processos Seletivos, “*PSS 01/2022 DE ESTÁGIO CIS*”, no período compreendido entre as 08 horas e 30 minutos do dia 27 de Maio a 10 de Junho de 2022 até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF.

**LEIA-SE:**

As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br/>, no campo destinado Processos Seletivos, “*PSS 01/2022 DE ESTÁGIO CIS*”, no período compreendido entre as 08 horas e 30 minutos do dia 27 de Maio a 24 de Junho de 2022 até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Guarapuava, 10 de junho de 2022.

**ROSANGELA PADILHA PEREIRA**

Diretora Executiva  
Presidente da Comissão Especial

**ANA PAULA MOURA MERNICK**

Diretora Administrativa  
Membro

**FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE**

Diretor de Departamento de Licitação  
Membro

**Publicado por:**

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre  
**Código Identificador:**1E6B2C35

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PML  
PROCESSO Nº. 142/2022-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas: Serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**ABERTURA:** 30 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.904.953,32 (um milhão novecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de junho de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**90406AC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 388/2022**

PORTARIA Nº. 388/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966160, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/06/2022 a 17/06/2022, devendo realizar nova inspeção médica em 18/06/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**AE16FBA1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 389/2022**

PORTARIA Nº. 389/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **VANESSA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966193, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/06/2022 a 06/07/2022, devendo realizar nova perícia na data de 07/07/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2022.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**0F31DB56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 390/2022**

PORTARIA Nº. 390/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,



**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS**

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS- CENTRO OESTE DE  
GUARAPUAVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio “Não Obrigatório”, **no período de 27 de maio a 10 de junho de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- 1.1.** O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA-EPP situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Eletrônico nº. 008/2021 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 016/2022.
- 1.2.** O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.4.** O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.5.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas, (equivalente ao 1 ano), no caso de cursos que tenham duração igual ou superior a 4 (quatro) anos, ou que tenham cursado ao menos 25% (vinte e cinco por cento) daquela cuja duração seja inferior a 4 (quatro) anos.
- 1.6.** O Processo Seletivo objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:

| Modalidade             | Nível                  | Área               | Carga Horária semanal | Nº de Vagas |        |
|------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|--------|
| <u>Extracurricular</u> | Superior               | Administração      | 30 horas              | 5 + CR      |        |
|                        | Superior               | Assistência Social | 30 horas              | 2 + CR      |        |
|                        | Superior               | Ciências Contábeis | 30 horas              | CR          |        |
|                        | Superior               | Direito            | 30 horas              | 1 +CR       |        |
|                        | Superior               | Educação Física    | 30 horas              | 1 + CR      |        |
|                        | Superior               | Enfermagem         | 30 horas              | 2 + CR      |        |
|                        | <u>Não obrigatório</u> | Superior           | Farmácia              | 30 horas    | 2 + CR |
|                        |                        | Superior           | Nutrição              | 30 horas    | 2 + CR |
|                        |                        | Superior           | Odontologia           | 30 horas    | 1 + CR |
|                        |                        | Superior           | Pedagogia             | 30 horas    | 1 + CR |
| Superior               |                        | Psicologia         | 30 horas              | 2 + CR      |        |

\* CR – Cadastro Reserva

- 1.7.** Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.
- 1.8.** O período de vigência do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
- 1.9.** O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:
- 1.9.1.** PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/05/2022, no site do CEBRADE [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) no site do CIS [www.ciscentrooeste.com.br](http://www.ciscentrooeste.com.br);
- 1.9.2.** Início do período das inscrições: 27/05/2022 a partir das 08 horas e 30 minutos;
- 1.9.3.** Término do período das inscrições: 10/06/2022 até às 17 horas;
- 1.9.4.** Relação de inscritos: 13/06/2022;
- 1.9.5.** Recursos: 13 e 14/06/2022;
- 1.9.6.** Homologação das inscrições e ensalamento: 17/06/2022;
- 1.9.7. Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;**
- 1.9.8.** Publicação do gabarito preliminar: 20/06/2022;
- 1.9.9.** Recurso contra gabarito preliminar: 21 e 22/06/2022;
- 1.9.10.** Gabarito definitivo: 24/06/2022;
- 1.9.11.** Resultado preliminar das provas: 24/06/2022;
- 1.9.12.** Recurso contra o resultado preliminar das provas: 27/06/2022 e 28/06/2022;
- 1.9.13.** PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 30/06/2022.
- 1.10.** Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site do CIS, por meio de Retificações.



## 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
- 2.2. A jornada de estagio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.
- 2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS ao qual o estagiário estiver subordinado.
- 2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

## 3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- 3.1. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

| Modalidade                 | Valor bolsa-auxílio | Valor Auxílio Transporte |
|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| Ensino Superior – 30 horas | R\$ 750,00          | R\$ 128,80               |

- 3.2. É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
- 3.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
- 3.4. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

- 4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- 4.2. Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br/>, no campo destinado Processos Seletivos, “PSS 01/2022 DE ESTÁGIO CIS”, no período compreendido entre as 08 horas e 30 minutos do dia 27 de Maio a 10 de Junho de 2022 até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 5.2. O CIS, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,





congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.3. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
  - 5.4. A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br/>, na área destinada a Processos Seletivos.
  - 5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).
  - 5.6. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.
- 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**
- 6.1. Fotocopia da cédula de identidade e do CPF;
  - 6.2. Fotocopia da carteira de trabalho;
  - 6.3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
  - 6.4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
  - 6.5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
  - 6.6. Os menores de 18 anos fotocopia RG e CPF dos responsáveis legais.
  - 6.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
- 7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**
- 7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 9.1).
  - 7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
  - 7.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 9.1).
  - 7.4. O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado à utilização de máscara de proteção individual.
  - 7.5. O candidato poderá optar pelo uso de máscara de proteção individual. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
  - 7.6. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;
  - 7.7. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
  - 7.8. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.

- 7.9.** Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- 7.10.** Em casos de o candidato optar pelo uso de máscara somente será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- 7.11.** Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
- 7.12.** Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.).
- 7.13.** O descumprimento das regras presentes no Edital implicará a eliminação no Processo Seletivo.
- 7.14.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- 7.14.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
  - 7.14.2.** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - 7.14.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - 7.14.4.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 7.14.5.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - 7.14.6.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
  - 7.14.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 7.14.8.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - 7.14.9.** Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
- 7.15.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
- 7.16.** Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
- 7.17.** No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 7.18.** O CIS e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8. MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)**
- 8.1.** O Cis e a Empresa CEBRADE serão responsáveis pelas seguintes recomendações da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), em prevenção ao Corona Vírus (Covid-19), quando da aplicação das provas:



- 8.1.1. Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
- 8.1.2. Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

## 9. DA PROVA

- 9.1. A prova será aplicada na data provável de **19 de Junho de 2022**, no horário a ser divulgado.
- 9.2. O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site do CIS e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.
- 9.3. A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.
- 9.4. O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas, e o tempo mínimo de permanência em sala é de 30 (trinta) minutos;
- 9.5. Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 9.6. A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
- 9.7. Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
- 9.8. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.9. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
- 9.10. Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
- 9.11. A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>.
- 9.12. A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
- 9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
- 10.2. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
  - 10.2.1. Maior idade;
  - 10.2.2. Com maior nota em Conhecimentos Específicos;





- 10.2.3. Com maior nota em Língua Portuguesa;
- 10.2.4. Com maior nota em Matemática;
- 10.2.5. Com maior nota em Conhecimentos Gerais/ Atualidades;

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).
- 11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2(dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).
- 11.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado preliminar das Provas, disporá de 2(dois) dias úteis a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).
- 11.4. Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
- 11.5. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- 11.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.7. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 11.9. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

## 12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 12.1. A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, e no endereço eletrônico do CIS <http://www.ciscentrooeste.com.br>.
- 12.2. Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
- 12.3. No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
- 13.2.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
- 13.3.** Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
- 13.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 13.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, no endereço eletrônico do CIS [www.ciscentrooeste.com.br](http://www.ciscentrooeste.com.br). Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.
- 13.6.** O estágio não implica em vínculo funcional com o CIS, tampouco com a empresa CEBRADE.
- 13.7.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
- 13.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmo veículos de publicidade dos avisos primários.

#### **14. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 14.1.** O conteúdo de aplicação de prova terá formas iguais, as provas serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:

**14.1.1.** Ensino Superior:

- Língua Portuguesa;
- Matemática/ Raciocínio lógico;
- Conhecimento Gerais/Atualidades;
- Conhecimentos Específicos;

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail [cebradepps@gmail.com](mailto:cebradepps@gmail.com).



Guarapuava, 27 de Maio de 2022.

**ROSANGELA PADILHA PEREIRA**  
Diretora Executiva  
Presidente da Comissão Especial

**ANA PAULA MOURA MERNICK**  
Diretora Administrativa  
Membro

**FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE**  
Diretor de Departamento de Licitação  
Membro

**TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2022**

**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |            |
| NOME:                      |            |
| INSCRIÇÃO:                 | DOCUMENTO: |
| CARGO PRETENDIDO           | FONE:      |



**CIS** CENTRO OESTE

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?

( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental  
( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2022**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A) |       |
| NOME:                          |       |
| INSCRIÇÃO:                     | RG:   |
| CARGO PRETENDIDO:              | FONE: |

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS



**CIS** CENTRO  
OESTE

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.